



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1774ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 24 de junho de 2022, às 11h00.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, como também o Relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de maio/2022, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI 50902.003194/2022-23).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 007/2022, objetivando autorização para elaborar o terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2019, firmado entre a CODERN e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2022.176 (sms-a-36). O Aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as demais cláusulas pactuadas, bem como condições e prazos, inclusive sem reajuste de preço. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.290.080.100 - NO PAÍS”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 135/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003075/2021-90.

3.1.1. Resolução 465/2022: Autorizar a elaboração do terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2019, firmado entre a CODERN e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 050/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição de cabos elétricos flexíveis de força, comando e de comunicação blindados aplicados nos Descarregadores de Barcaças nº 01, 02 e 04, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.64 (sms-c-21). Há dotação orçamentária para a conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo 50902.001020/2022-26.

3.2.1. Resolução 466/2022: Autorizar a realização de certame licitatório visando a aquisição de cabos elétricos flexíveis de força, comando e de comunicação blindados aplicados nos Descarregadores de Barcaças nº 01, 02 e 04.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 051/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de serviço de assistência técnica autorizada, com certificação comprovada, em grupos geradores diesel, fabricação *cummins power generation*®, modelo c500d6, equipados com motor do tipo QSX-15 e controlador PCC3.3, todos gerando na tensão nominal de 440/254VAC – 60HZ, e interligados ao painel de proteção e distribuição em baixa tensão de fabricação volga, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.139 (sms-s-57). Há dotação orçamentária para a conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo 50902.002324/2022-19.

3.3.1. Resolução 467/2022: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de serviço de assistência técnica autorizada, com certificação comprovada, em grupos geradores diesel, fabricação *cummins power generation*®, modelo c500d6, equipados com motor do tipo QSX-15 e controlador PCC3.3, todos gerando na tensão nominal de 440/254VAC – 60HZ, e interligados ao painel de proteção e distribuição em baixa tensão de fabricação volga.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 052/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 067/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IEC – INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a recuperação da proteção catódica do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico. O aditivo em apreço objetiva acréscimo de prazo de execução ao contrato em tela, de 180 (cento e oitenta) para 270 (duzentos e setenta) dias, passando assim da data de 29/05/2022 para 29/08/2022, considerando a correspondência nº 038/2022 da empresa contratada, nos termos e justificativas narradas no Ofício nº 12/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 109/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002435/2022-17.

3.4.1. Resolução 468/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 067/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IEC – INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA.

3.5. O Diretor Técnico-Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 053/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao Contrato nº 041/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços marítimos de transporte de pessoal e materiais, do cais da GERTAB até o Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.178 (sms-a-38). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, como também reajuste de valor, conforme previsão do instrumento contratual. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 134/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002834/2022-88.

3.5.1. Resolução 469/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao Contrato nº 041/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

3.6. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 008/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manejo e controle de pombos, considerando o Ofício nº 3/2022/ASSLIC-CODERN/SECGADMIN-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN da Assessoria de Licitação/APMC e seus anexos, o qual solicita o encaminhamento da fase interna do Processo 380/2022 da APMC, bem como o OFÍCIO Nº 34/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN. Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003103/2022-50.

3.6.1. Resolução 470/2022: Autorizar realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manejo e controle de pombos.

3.7. Resolução 471/2022: A DIREXE, objetivando dirimir dúvidas sobre a Resolução nº 464, de 15/06/2022, resolve elucidar o texto da Resolução nº 464/2022 da seguinte forma: **Onde se lê:** “Em respeito ao item 10.7 do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE, garantir a reconsideração do pedido de desistência, exclusivamente, aos empregados lotados na GERTAB e no TERSAB”; **Leia-se:** “Em respeito ao item 10.7 do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE, garantir a reconsideração da adesão aos empregados lotados na GERTAB e no TERSAB”.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 30/06/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 24/06/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 24/06/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 24/06/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/06/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5769889** e o código CRC **D4C808EF**.



Referência: Processo nº 50902.003257/2022-41



SEI nº 5769889

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320